

PORTARIA N.º 729, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Senhora **DIRCE DA SILVA MAGRO**.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 4º, § 9º e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e o art. 40, § 1º, III, “b” e art. 40, §§ 3º e 17, todos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 18 da Lei n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios do art. 178 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Lei n.º 2.727, de 12/03/1999, que institui o plano de carreira, vencimentos e salários para os integrantes do quadro do magistério de Olímpia, c/c Lei n.º 3.853, de 07/10/2014 e 2014 c/c n.º 4.454, de 15/05/2019 e o Decreto n.º 7.470, de 30/05/2019, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais e aumento da Lei n.º 4.510, de 11/03/2020,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade à Senhora **DIRCE DA SILVA MAGRO**, portadora do RG n.º 6.397.799-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 721.944.308-06, servidora efetiva nomeada no cargo de Professora de Educação Básica, Tabela I (30 horas semanais), Faixa II, Nível I, faz jus a concessão do benefício de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§ 1º da LC n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/04/2020.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 19 de março de 2020.



CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente